

EDITAL Nº 177/2016

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE LÍNGUAS DA UNIPAMPA PARA O ANO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI) e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001993/2012-56 torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Mestrado Profissional em Ensino de Línguas, Campus Bagé (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 As inscrições ao processo seletivo para ingresso de discentes no curso de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período de 20/07/2016 a 02/09/2016, na Secretaria Acadêmica do **Campus Bagé**, nos seguintes horários: de segunda a quinta, das 9h às 12h, das 14h às 17h e das 18h às 21h e sextas das 09h às 12h e das 14h às 19h.
- 1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.
- 1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado através de documento original de identidade com foto (se brasileiro) ou de passaporte (se estrangeiro), poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração, estando o procurador devidamente identificado.
- 1.2.2 A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado item 3 deste edital, e na forma de remessa postal (SEDEX) com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste edital. O pedido de inscrição por correspondência que não for recebido pelo Programa de Pós-Graduação em até 03 (três) dias corridos após a data de encerramento das inscrições não será considerado válido.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Mestrado Profissional em Ensino de Línguas

Secretaria Acadêmica do Campus Bagé

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA

Endereço: Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy, nº 1650 - Bairro Malafaia - Bagé-RS CEP: 96413-170.

1.3 O Programa não se responsabilizará por atrasos ocorridos em virtude da entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

- 2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo aqueles candidatos que possuam título de graduação em Letras ou Pedagogia e que estejam atuando no efetivo exercício da docência na área da linguagem (ou no ensino multi ou interdisciplinar com interface com a área da linguagem), seja na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos anos finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio, no Ensino Superior, em escolas de idiomas, em cursos preparatórios, em cursos técnicos ou profissionalizantes, na modalidade presencial e, no caso da modalidade a distância, como professor ou tutor.
- 2.2 São condições para participar do processo seletivo:
- I apresentação de todos os documentos exigidos no presente edital;
- II comprovação de efetivo exercício da docência no ato da inscrição (ou, no caso da modalidade a distância, será aceito o exercício de efetiva tutoria);
- III comprovação de, pelo menos, 06 (seis) meses de experiência profissional com regência de classe.
- 2.3 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:
- a) Ficha de inscrição online, de preenchimento completo obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- Fotocópia do diploma de graduação (ou certificado de conclusão) em Letras ou em Pedagogia de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou de cursos análogos, caso obtidos no exterior;
- c) Fotocópia de documento de identificação com foto e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- d) Declaração de comprovação de efetivo exercício da docência no ato da inscrição no processo seletivo, fornecido por instituição de ensino pública ou particular (com número de registro de CNPJ, se instituição brasileira). Esse documento comprobatório deverá ser emitido, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data em que a inscrição for protocolada na UNIPAMPA. Caso contrário, o documento comprobatório não terá validade para fins de inscrição ao processo seletivo (ANEXO I- Modelo de declaração de exercício de docência):
- e) Declaração documentada de tempo de experiência profissional com regência de classe para inscrever-se, o candidato deve comprovar tempo mínimo de 06 (seis) meses de experiência profissional com regência de classe (ANEXO II Modelo de declaração documentada de tempo de experiência profissional);
- f) **Declaração de opção** assinada pelo candidato, na qual conste: a) em qual língua realizará a prova de proficiência (inglês ou espanhol, no caso de candidatos brasileiros; ou português como língua adicional, no caso de candidatos estrangeiros); e

- b) qual docente mencionado no item 6.1 deste edital o candidato indica como seu possível orientador (ANEXO III Declaração de opção);
- g) **Declaração de ciência** assinada pelo candidato, de acordo com o modelo de declaração disponibilizado em anexo (ANEXO IV Declaração de ciência);
- h) 03 (três) cópias de pré-projeto de pesquisa elaborado de acordo com instruções apresentadas no ANEXO V deste Edital.
- 3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, sendo que a falta de qualquer um dos documentos obrigatórios ou a inadequação dos mesmos implica em **não homologação da inscrição**.
- 3.3 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.
- 3.4 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pósgraduação em Ensino de Línguas, de acordo com nominata informada no item 6.5.
- 4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 3 e no prazo estabelecido neste Edital.
- 4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, conforme item 9 Datas importantes, no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/) e no site do Mestrado Profissional em Ensino de Línguas (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/).

5. DAS VAGAS

- 5.1 Serão disponibilizadas 15 (quinze) vagas para discente do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de Línguas, sendo destas 02 (duas) vagas reservadas a candidato técnico administrativo da Universidade Federal do Pampa, conforme a Resolução 115, de 22 de outubro de 2015 e Resolução nº 136, de 22 de Março de 2016, seção VI, art.57, do Conselho Universitário da UNIPAMPA.
- 5.2 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.
- 5.3 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. Da mesma forma, havendo sobra de vagas universais, estas serão preenchidas com os candidatos aprovados para a reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.
- 5.4 Após o preenchimento das vagas disponíveis, será gerada uma lista de suplência única, incluindo os candidatos aprovados às vagas universais e à reserva de vagas, seguindo a ordem de classificação.
- 5.5 As 15 (quinze) vagas serão distribuídas por orientador conforme tabela abaixo:

Orientador	Temas de interesse para orientação	Vagas
Alessandro Carvalho Bica	Formação Continuada de Professores; Práticas de Ensino como Prática Social; Políticas Públicas de Educação e Ensino; Ensino como emancipação do sujeito; Projetos de Ensino centrado no aluno de EJA.	2
Clara Zeni Camargo Dornelles	Políticas linguísticas e educacionais; interação, ensino-aprendizagem de línguas e diversidade; projetos de (multi)letramentos, envolvendo produção de textos (orais, escritos e imagéticos) em diferentes mídias.	2
Camila Gonçalves	Formação de professores (presencial e a distância) de língua inglesa e portuguesa; ensino e aprendizagem de línguas mediado pelas tecnologias; metodologias no ensino de línguas (presencial e a distância); produção de Objetos de Aprendizagem e Recursos Educacionais Abertos para modalidade presencial e EaD.	
Moacir Lopes de Camargos	Interculturalidade e ensino de línguas e literatura a partir de uma perspectiva bakhtiniana.	
Taise Simioni	Estrutura fonológica da língua portuguesa e suas relações com processos de leitura e escrita; estrutura morfológica da língua portuguesa e suas relações com processos de leitura e escrita; variação linguística e suas relações com o ensino; a sociolinguística e suas contribuições para o ensino; a importância da linguística na formação dos professores.	2
Valesca Brasil Irala		
Vera Lúcia Cardoso Medeiros	Discurso literário e ensino de línguas; literatura e interculturalidade; ensino de literatura brasileira; culturas brasileiras, literatura e ensino de línguas; formação do leitor literário na escola; biblioterapia, literatura e ensino de línguas; estudos literários na formação inicial e continuada de professores de língua portuguesa; tecnologias educacionais e ensino de literatura.	3

5.6 Os 15 (quinze) candidatos aprovados serão encaminhados, no momento da matrícula, aos orientadores listados em 5.5. Será respeitada a opção informada pelos candidatos na declaração de opção de acordo com a classificação final. Em caso de o número de candidatos aprovados para um mesmo orientador extrapolar o limite de vagas disponibilizadas, caberá ao Conselho do Programa promover o remanejamento

dos candidatos excedentes para outros orientadores com vagas disponíveis. Nesse último caso, o candidato deverá manifestar por escrito, no ato da matrícula, concordância com a alteração de orientador ou, também por escrito, abrir mão da vaga em prol do próximo candidato classificado.

5.7 É expressamente proibido aos candidatos apresentarem e/ou enviarem seus préprojetos aos possíveis orientadores previamente ou durante qualquer uma das etapas do processo seletivo, sob pena de desclassificação da seleção.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 Os candidatos deverão observar as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários constantes no item 09 – Datas importantes – e divulgados site do Programa de Pós-Graduação no (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/). As informações relativas a todas as etapas do processo seletivo de que trata este Edital serão divulgadas Pró-Reitoria Pós-Graduação exclusivamente site da de (http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/) e no site do Mestrado Profissional em Ensino de Línguas (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/), cabendo ao candidato a responsabilidade de acesso nas diversas etapas do processo.
- 6.2 O candidato que não observar datas, locais e horários definidos para realização das diferentes etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.
- 6.3 Os candidatos deverão chegar ao local das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado.
- 6.4 O candidato deverá identificar-se, nos instrumentos de avaliação pré-projeto, prova escrita e prova de língua adicional exclusivamente pelo número de seu CPF, se brasileiro, ou, em caso de estrangeiro, pelo número do passaporte, garantindo que a correção, em todas as etapas do processo seletivo, seja feita às cegas. Cabe ao candidato a responsabilidade de indicar, nos instrumentos de avaliação, o mesmo número de documento indicado no formulário de inscrição. Em caso de divergência entre o número de inscrição informado no instrumento de avaliação e no formulário, o candidato será desclassificado do processo de seleção.
- 6.5 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Ensino de Línguas, designada pela Comissão Coordenadora do Programa e organizada em subcomissões compostas por professores doutores vinculados aos cursos de Letras da UNIPAMPA, conforme quadro abaixo:

Subcomissão de homologação de inscrições.	Prof.º Dr. Alessandro Carvalho Bica
	Prof. ^a Dr ^a . Taíse Simioni
	Prof ^a . Dr ^a . Zila Letícia Goulart Pereira Rego
Subcomissão de análise de pré-projeto.	Prof.º Dr. Alessandro Carvalho Bica
	Prof. ^a Dr ^a . Taíse Simioni
	Prof ^a . Dr ^a . Valesca Brasil Irala
Subcomissão de elaboração e avaliação de prova	Prof.º Dr. Alessandro Carvalho Bica
dissertativa.	Prof.ª Drª. Vera Lúcia Cardoso Medeiros
	Prof ^a . Dr ^a . Clara Zeni Camargo Dornelles

Subcomissão de elaboração e avaliação de prova	Prof.ª Dra. Camila Gonçalves dos Santos
de proficiência em leitura em língua adicional -	Prof ^a . Dr ^a . Katia Vieira Morais
Inglês.	
Subcomissão de elaboração e avaliação de prova	Prof. ^a Dr. ^a Sara Mota
de proficiência em leitura em língua adicional -	Prof ^a . Dr ^a . Valesca Brasil Irala
Espanhol.	
Subcomissão de elaboração e avaliação de prova	Prof. ^a Dr. ^a Sara Mota
de proficiência em leitura em língua adicional -	Prof ^a . Dr ^a . Valesca Brasil Irala
Português (opção exclusiva para candidatos	
estrangeiros).	

- 6.6 A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas será realizada nas seguintes etapas:
- a) Análise de pré-projeto (etapa eliminatória);
- b) Realização de prova dissertativa (etapa eliminatória);
- c) Realização de prova de proficiência em leitura em língua adicional (etapa eliminatória).
- 6.6.1 O pré-projeto, de caráter eliminatório, deverá ser elaborado conforme instruções específicas (ANEXO V) e terá pontuação máxima de 300 (trezentos) pontos, estando aptos a participarem da próxima etapa da seleção os candidatos que atingirem o mínimo de 160 (cento e sessenta) pontos.
- 6.6.2 O pré-projeto deverá ser elaborado individualmente por cada candidato, sendo vedado o contato prévio com qualquer docente do programa ou com terceiros para a obtenção de auxílio em sua elaboração. Plágios parciais, totais e/ou autoplágios comprovados pela comissão avaliadora dos pré-projetos implicarão na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 6.6.3 A prova dissertativa, da qual participarão apenas os candidatos aprovados na etapa anterior, terá caráter eliminatório; será manuscrita, cabendo ao candidato portar caneta esferográfica azul ou preta; e versará sobre temas referentes à bibliografia indicada no ANEXO VII deste Edital. É vedada consulta a materiais impressos, digitais ou a pessoas durante a realização da prova. Em caso de consulta, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 6.6.4 A prova dissertativa terá pontuação mínima de 160 (cento e sessenta) pontos e máxima de 300 (trezentos) pontos.
- 6.6.5 A prova dissertativa deverá ser realizada entre o tempo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 04 (quatro) horas.
- 6.6.6 A prova de proficiência em leitura em língua adicional, da qual participarão apenas os candidatos aprovados na etapa anterior, terá caráter eliminatório; será manuscrita, cabendo ao candidato portar caneta esferográfica azul ou preta. É vedada consulta a materiais impressos, digitais ou a pessoas durante a realização da prova. Em caso de consulta, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 6.6.7 A prova de proficiência em leitura em língua adicional terá a nota máxima de 200 (duzentos) pontos. Para obter aprovação nesta etapa, o candidato deverá alcançar, no mínimo, 120 (cento e vinte) pontos.
- 6.6.8 A prova de proficiência em leitura em língua adicional deverá ser realizada entre o tempo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 04 (quatro) horas.

- 6.6.9 A prova de proficiência em leitura em língua adicional será composta por 10 (dez) questões abertas a respeito de, no mínimo, dois textos diferentes e avaliará a competência em leitura de textos acadêmicos ou jornalísticos na língua escolhida pelo candidato (inglês, espanhol, ou, no caso de estrangeiros, português como língua adicional).
- 6.7 A ausência ou atraso dos candidatos nas datas e nos horários estipulados pelo presente edital de seleção para a realização da prova escrita e/ou da prova de proficiência em língua adicional implicará em eliminação do candidato do processo seletivo.
- 6.8 A pontuação total obtida por cada candidato será de, no máximo, 800 (oitocentos) pontos, observando todas as etapas do processo seletivo.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados de cada etapa do processo seletivo previsto neste edital serão divulgados no *site* da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/) e do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Línguas (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/profelinguas/) e seguirão datas informadas no item 09 deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1 Terão direito à matrícula como alunos regulares os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipuladas no item 5.5.
- 8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, na data de 04 de janeiro de 2017, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé da Universidade Federal do Pampa, no seguinte endereço:

Mestrado Profissional em Ensino de Línguas

Secretaria Acadêmica do Campus Bagé

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA

Endereço: Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy, nº 1650 - Bairro Malafaia Bagé-RS CEP: 96413-170.

- 8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:
- a) Fotocópias do Título Eleitoral e do comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) Fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) Documento original de identificação pessoal;
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) Documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- f) Declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Unipampa, para os candidatos à reserva de vagas para técnico- administrativo. 8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste edital perderá o direito à vaga.

- 8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.
- 8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da Unipampa no ato da matrícula.
- 8.7 Os candidatos aprovados que não tenham sido classificados entre as 15 vagas disponibilizadas para alunos regulares poderão solicitar matrícula como alunos em regime especial em até dois componentes curriculares eletivos, ofertados exclusivamente durante o ano letivo de 2017.
- 8.8 Os alunos em regime especial não terão direito à matrícula em componentes curriculares obrigatórios do programa ofertados durante o ano letivo de 2018.
- 8.9 Será respeitado o limite máximo de 5 (cinco) alunos em regime especial por componente curricular eletivo ofertado durante o ano letivo de 2017.
- 8.10 O critério para a obtenção de vaga como aluno em regime especial em um componente curricular eletivo será a ordem obtida na classificação geral dos candidatos aprovados como suplentes.
- 8.11 Os componentes cursados pelos alunos em regime especial poderão ser aproveitados pelo programa de pós-graduação em um limite de, no máximo, 02 (anos) anos.
- 8.12 Em caso de desistência ou desligamento de candidatos classificados no período de matrícula ou durante o primeiro semestre do curso, serão chamados os suplentes, pela ordem de classificação, para ingresso no 1º semestre (desde que não se tenha ultrapassado 25% da carga horária ministrada nos componentes curriculares ofertados) ou no início do 2º semestre letivo. Em caso de desistências posteriores a esse período, as vagas serão consideradas ociosas.

9. DATAS IMPORTANTES

Período de Inscrições	20/07/2016 a 02/09/2016
Data limite para divulgação do resultado provisório da homologação das	09/09/2016
inscrições.	
Data limite para interpor recurso ao resultado provisório da homologação	13/09/2016
das inscrições.	
Data limite para divulgação do resultado da análise de recursos.	16/09/2016
Data limite para divulgação do resultado final da homologação de	16/09/2016
inscrições.	
Data limite para divulgação do resultado provisório da análise de pré-	07/10/2016
projetos.	
Data limite para interpor recurso ao resultado provisório da análise de	11/10/2016
pré-projetos.	
Data limite para divulgação do resultado da análise de recursos	18/10/2016
Data limite para divulgação do resultado final da análise de pré-projetos.	18/10/2016
Data da realização da prova escrita.	21/10/2016
Data limite para divulgação do resultado provisório da prova escrita.	28/10/2016
Data limite para interpor recurso ao resultado provisório da prova escrita.	01/11/2016

Data limite para divulgação do resultado da análise de recursos.	9/11/2016
Data limite para divulgação do resultado final da prova escrita.	9/11/2016
Data da realização da prova de proficiência em língua adicional.	16/11/2016
Data limite para divulgação do resultado provisório da prova de	23/11/2016
proficiência em língua adicional.	
Data limite para interpor recurso ao resultado provisório da prova de	25/11/2016
proficiência em língua adicional.	
Data limite para divulgação do resultado da análise de recursos.	29/11/2016
Data limite para divulgação do resultado final da prova de proficiência em	29/11/2016
língua adicional.	
Data limite para divulgação do resultado final do processo seletivo.	30/11/2016
Data da matrícula de alunos regulares.	04/01/2017
Data para solicitação de matrícula em regime especial.	05/01/2017
Data de divulgação dos resultados de solicitação de matrícula em regime	06/01/2017
especial.	
Data da matrícula de alunos em regime especial.	09/01/2017
Data prevista para início do curso.	09/01/2017*

^{*} A oferta de 2017/1 será composta por dois componentes curriculares eletivos desenvolvidos de maneira intensiva no mês de janeiro; e por, no mínimo, outros dois componentes eletivos e um componente obrigatório ofertados no período de março a julho de 2017 de modo regular.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os candidatos poderão interpor recursos em cada uma das etapas do processo seletivo de acordo com os prazos definidos no item 9 deste Edital Datas importantes.
- 10.2 Eventuais recursos deverão ser protocolados na Secretaria do Campus Bagé pelo próprio candidato ou seu procurador legal, instituído por meio de procuração simples que deverá ser apresentada para formalização do pedido de recurso.
- 10.3 O pedido de recurso será feito em formulário específico conforme ANEXO IX. Para fundamentar sua solicitação, o candidato ou seu procurador poderá ter acesso às provas e instrumentos de avaliação na Secretaria Acadêmica do campus Bagé. É de responsabilidade do candidato observar os horários de expediente da Secretaria, informados no *site* do campus, bem como os prazos para interposição do recurso.
- 10.4 As respostas aos recursos serão divulgadas conforme datas divulgadas no item 9 deste Edital e disponibilizadas na Secretaria Acadêmica do campus Bagé para retirada pelo próprio candidato ou por seu procurador em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término do processo seletivo.
- 10.5 Em caso de empate ao término do processo seletivo, será utilizado como critério de desempate a nota mais alta na prova escrita; persistindo o empate, será utilizado como critério de desempate a nota mais alta na avaliação do pré-projeto; e, ainda persistindo o empate, será considerada a nota mais alta na prova de proficiência de leitura em língua adicional.

- 10.6 Em havendo bolsas ou auxílios financeiros destinados aos alunos do Mestrado Profissional em Ensino de Línguas, o critério da distribuição desses recursos será a pontuação mais alta na classificação final.
- 10.7 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas no *site* do curso.
- 10.8 Após o término do processo, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, no endereço definido no item 1.2.3. A partir desse prazo, os documentos serão destruídos.
- 10.9 Demais informações podem ser obtidas junto à coordenação do curso exclusivamente pelo email **proflinguasunipampa@gmail.com**.
- 10.10 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Conselho do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Línguas da Universidade Federal do Pampa.
- 10.11 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 12 de Julho de 2016.

Marco Antonio Fontoura Hansen Reitor

ANEXOS EDITAL N.º 177/2016

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE LÍNGUAS DA UNIPAMPA PARA O ANO DE 2017

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EFETIVO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA

O/A (NOME DA INSTITUIÇÃO), situada (RUA/NÚMERO/BAIRRO/CIDADE), CNPJ (NÚMERO), para fins de inscrição em processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Línguas do Campus Bagé da Universidade Federal do Pampa e a pedido do mesmo, declara que (NOME DO CANDIDATO), ocupa o cargo de (TIPO DE CARGO: PROFESSOR, TUTOR OU OUTRO), desde (DIA/MÊS/ANO) até a presente data, desempenhando, entre outras as seguintes atividades: (INFORMAR SUCINTAMENTE AS ATIVIDADES REALIZADAS).

(Assinatura do representante legal da instituição) Nome completo do representante legal da instituição CPF do representante legal da instituição

Local, XX de XXX de 2016.

*Conforme item 3.1 (d) do Edital, esta declaração deve ser emitida, até, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de inscrição no processo seletivo.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DOCUMENTADA DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM REGÊNCIA DE CLASSE

Eu, (NOME COMPLETO), candidato ao processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Línguas do Campus Bagé da UNIPAMPA, portador do (CPF se brasileiro ou PASSAPORTE se estrangeiro) número XXX, declaro que possuo (NÚMERO) meses de experiência profissional com regência de classe, os quais comprovo anexando a esta declaração fotocópias do(s) seguinte(s) documento(s): (DESCREVER O TIPO DE DOCUMENTO – carteira de trabalho, declaração de instituição empregadora etc). Declaro, ainda, estar ciente que, para participar do processo seletivo, devo atestar tempo mínimo de 06 (seis) meses com experiência de classe.

(Assinatura do candidato)

Local, XX de XXX de 2016.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE LÍNGUAS

Eu, (NOME COMPLETO), (N° CPF ou N° Passaporte), declaro optar por realizar prova de proficiência em leitura em língua

- () inglesa.
- () espanhola.
- () portuguesa, porque sou estrangeiro e o português não é a minha primeira língua.

Declaro ainda a opção de ser preferencialmente orientado (a) pelo (a) professor(a) (NOME DO ORIENTADOR), de acordo com o disposto no item 5.5 do edital de seleção.

(Assinatura do candidato)

Local, XX de XXX de 2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA INGRESSO NO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE LÍNGUAS

Eu, (NOME COMPLETO), (Nº CFP ou Nº Passaporte), declaro estar ciente de que:

- a) os componentes curriculares do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Línguas da Unipampa terão lugar no campus Bagé e poderão desenvolver-se nos seguintes turnos e dias da semana: quinta-feira (noite), sexta-feira (manhã, tarde e/ou noite) ou sábado (manhã e/ou tarde) e, eventualmente, em outros dias da semana, de forma intensiva, durante o período de férias/recessos escolares, tanto da rede estadual quanto das redes municipais de ensino da região;
- b) caso selecionado para o curso, deverei fazer Estágio de Docência Orientada em algum componente curricular de graduação da UNIPAMPA (eletivo ou obrigatório), em projeto de ensino ou de extensão (registrados na instituição) em 2017/2 ou 2018/1;
- c) que, embora tenha indicado um docente como orientador, poderei, caso aprovado, ser remanejado para outro professor. No ato da matrícula, declararei concordância e ciência em relação ao orientador a mim designado ou, em caso de discordância, desistência da vaga;
- d) caso selecionado para o curso, deverei concluí-lo até dezembro de 2018.

(Assinatura do candidato)

Local, XX de XXX de 2016.

ANEXO V

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO E FORMATAÇÃO DE PRÉ-PROJETO

<u>Conteúdo:</u> O pré-projeto deverá prever a realização de pesquisa referente à prática docente do candidato e envolver criação e aplicação de produto pedagógico na área de ensino de línguas a ser gerado no período de realização do Mestrado Profissional em Ensino de Línguas. O projeto ainda deve prever reflexão sobre todo o processo de investigação.

<u>Itens obrigatórios</u>: Título provisório; Tema; Justificativa; Fundamentação teórica (inicial); Questões de pesquisa e/ou hipótese(s); Objetivos; Metodologia; Proposta de produto pedagógico a ser desenvolvido durante o curso; Cronograma (prevendo a finalização da pesquisa em até vinte e quatro meses após o ingresso); Referências.

Formatação: 08 a 12 páginas (A4); fonte Times New Roman, corpo 12; espaço simples.

*IMPORTANTE: O pré-projeto não deverá informar o nome do candidato. A identificação deverá ser feita exclusivamente pelo número do CPF (para brasileiros) ou pelo número do passaporte (para estrangeiros). Esta informação deverá constar acima do título e coincidir rigorosamente com o número do documento utilizado no formulário de inscrição.

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

Cada pré-projeto será avaliado por uma banca de 03 (três) professores, os quais atribuirão individualmente até 100 pontos por cada proposta. No total, o pré-projeto poderá atingir, no máximo, 300 pontos.

Os critérios de avaliação utilizados são os seguintes (cada avaliador atribuirá de 0 a 10 pontos em cada uma das perguntas):

- 1) O pré-projeto, de forma geral, apresenta coerência com a área de concentração em "Linguagem e docência" e com a linha de pesquisa em "Interculturalidade, discurso e cognição" e áreas de interesse de pesquisa/vinculação dos docentes do programa?
- 2) A justificativa do pré-projeto é bem fundamentada e apresenta reflexões relevantes/inovadoras para a área de abrangência do mestrado?
- 3) Há uma fundamentação teórica inicial pertinente com a proposta de pesquisa?
- 4) As questões de pesquisa estão adequadas?
- 5) Os objetivos de pesquisa são plausíveis e coerentes à proposta apresentada?
- 6) A metodologia é factível e adequada à proposta do programa?
- 7) O cronograma é factível ao tempo máximo para a defesa final (dezembro de 2017)?
- 8) Há uma proposta de produto pedagógico como parte do projeto de pesquisa de natureza relevante/inovadora para a área de abrangência do mestrado?
- 9) O pré-projeto está escrito de acordo com a norma padrão da língua portuguesa (uso adequado da acentuação, da pontuação, da ortografia, da estrutura da oração, da concordância verbal e nominal, bem como da regência verbal e nominal)?
- 10) As citações e referências são apresentadas de acordo com as normas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)?

ANEXO VII

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA PROVA DISSERTATIVA

- 1) BUNZEN, Clécio; MENDONÇA, Márcia (org.). <u>Português no ensino médio e formação do professor.</u> São Paulo: Parábola, 2006.
- 2) COLOMER, Teresa. Andar entre livros. São Paulo: Global Editora, 2007.
- 3) GERALDI, J.W. A aula como acontecimento. São Carlos/SP: Pedro & João Editores, 2010.
- 4) LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E.D.A. 2.ed. <u>Pesquisa em educação: abordagens qualitativas.</u> Rio de Janeiro: EPU, 2013. (ou edição anterior).
- 5) SCHLATTER, Margarete; GARCEZ, Pedro. <u>Línguas adicionais na escola: aprendizagens colaborativas em inglês.</u> Erechim: Edelbra, 2012.

ANEXO VIII

INFORMAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

A prova dissertativa será corrigida, conforme indicado no item 6.5 do Edital, por banca de 03 (três) professores, e cada um atribuirá, no máximo, 100 (cem) pontos na correção do instrumento, sendo que a pontuação máxima a ser obtida pelo candidato poderá ser de 300 (trezentos) pontos. A pontuação mínima nesta prova é 160 (cento e sessenta) pontos.

Critérios globais de correção para cada questão da prova dissertativa

- 1) **Consistência argumentativa**: o candidato deverá apresentar progressão formal e adequação semântica, clareza, coerência, criticidade e demonstrar capacidade de reflexão teórica (50% da pontuação de cada questão);
- 2) **Autoria:** o candidato deverá esforçar-se por apresentar ideias criativas, inovadoras e singulares, evitando a utilização de clichês e de conceitos do senso comum (30% da pontuação de cada questão);
- 3) **Domínio dos recursos linguísticos da norma padrão da língua portuguesa:** o candidato deverá utilizar adequadamente a acentuação, a pontuação, a ortografia, a estrutura da oração, a concordância verbal e nominal, bem como a regência verbal e nominal (20% da pontuação de cada questão).

ANEXO IX

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO.

(NOME), candidato ao processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Ensino de Línguas, portador do (CPF ou PASSAPORTE) número (NÚMERO), apresenta recurso ao resultado provisório referente ao seguinte instrumento de avaliação:

,
 () Pré-projeto de pesquisa () Prova dissertativa ()Prova de proficiência em leitura em língua adicional.
Solicita-se que seja revisto o seguinte item de avaliação: (completar com base na consulta ac instrumento de avaliação, conforme item 10.3 do Edital)
O pedido de revisão ampara-se no (s) seguinte(s) argumento (s):

(Assinatura do Candidato; ou Nome, CPF e Assinatura do Procurador)

Bagé, XX de XXX de 2016.